



Boletim Interno

Procuradoria-Geral do Distrito Federal

Edição Extra nº 24/2024 - Brasília/DF – 18 de novembro de 2024

ATOS DO GABINETE

PORTARIA Nº 648, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

Altera a composição do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, nos termos do artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, com a redação dada pela Lei Complementar nº 942, de 05 de abril de 2018 e dá outras providências.

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 6º, inciso V e o artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, com a redação dada pela Lei Complementar nº 942, de 05 de abril de 2018, e, considerando a exoneração de Edson Roberto Cellegim, matrícula nº 238.746-8, do cargo de Procurador-Geral Adjunto da Fazenda Distrital, levada a efeito por meio do Decreto de 4 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 212, de 5 de novembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR BRUNO PAIVA DA FONSECA, matrícula nº 171.657-3, Procurador-Geral Adjunto da Fazenda Distrital, ocupante de cargo de natureza especial privativo de membro da carreira de Procurador do Distrito Federal, para atuar como membro titular do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, para mandato de 2 (dois) anos, contados da publicação da presente Portaria, permitida a recondução.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

ATOS DO CONSELHO SUPERIOR

2º CONCURSO DE PROMOÇÃO DE PROCURADORES DO DISTRITO FEDERAL DE 2024

EDITAL Nº 3, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 11 da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o artigo 4º da Lei Complementar nº 681, de 16 de janeiro de 2003, considerando a instrução do Processo Administrativo nº 00020-00063390/2024-30, torna público que se encontram vagos e serão providos, por meio de promoção por antiguidade e merecimento, 08 (oito) cargos de Procurador do Distrito Federal - Categoria II, contados os cargos de Procurador do Distrito Federal - Categoria II criados pela Lei Complementar nº 1.004, de 02 de abril de 2022 e, ainda, as promoções posteriores, observadas as regras e os procedimentos estabelecidos na Lei Complementar nº 681, de 16 de janeiro de 2003; na Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, alterada pela Lei Complementar nº 1.001, de 21 de março de 2022; na Resolução nº 06, de 1º de dezembro de 2006, alterada pela Resolução nº 08, de 03 de setembro de 2009, pela Resolução nº 11, de 03 de maio de 2010 e pela Resolução nº 15, de 31 de março de 2014, considerando o Acórdão (150069960) prolatado no Processo SEI 00020-00070235/2023-99, bem como nas disposições deste Edital:

1. Serão preenchidos os seguintes cargos na categoria de Procurador do Distrito Federal - Categoria II, na forma especificada abaixo:

- 01 vaga, por meio de promoção por antiguidade, na Categoria II, na vaga criada pela Lei Complementar nº 1.004, de 2 de abril de 2022; (Promoção a contar a partir do dia 06/07/2023 - Acórdão 150071014).
- 01 vaga, por meio de promoção por merecimento, na Categoria II, na vaga criada pela Lei Complementar nº 1.004, de 2 de abril de 2022; (Promoção a contar a partir do dia 06/07/2023 - Acórdão 150071014).
- 01 vaga, por meio de promoção por antiguidade, na Categoria II, decorrente da promoção de Luís Fernando Belém Peres para Subprocurador-Geral na vaga decorrente do falecimento de Mário César Lopes Barbosa, matrícula nº 38.546-8, publicada no DODF nº 135, de 18/06/2022; (Promoção a contar a partir do dia 06/07/2023 - Acórdão 150071014).

O Boletim Interno da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, instituído pela Portaria nº 307, de 7 de agosto de 2017, tem o objetivo de tornar públicos atos de caráter interno cuja divulgação no Diário Oficial do Distrito Federal não é exigida por lei.

Os atos divulgados neste Boletim podem ser pesquisados no Sistema Integrado de Normas Jurídicas do Distrito Federal - www.sinj.df.gov.br.



d) 01 vaga, por meio de promoção por merecimento, na Categoria II, decorrente da promoção de Antônio Augusto Cardoso Dórea Filho para Subprocurador-Geral na vaga decorrente da aposentadoria de Carlos Mário da Silva Velloso Filho, matrícula nº 28.820-9, publicada no DODF nº 122, de 01/07/2022; (Promoção a contar a partir do dia 06/07/2023 - Acórdão 150071014).

e) 01 vaga, por meio de promoção por antiguidade, na Categoria II, decorrente da promoção de Ivan Machado Barbosa para Subprocurador-Geral na vaga decorrente da aposentadoria de Sérgio Silveira Banhos, matrícula nº 96.955-9, publicada no DODF nº 205, de 01/11/2022; (Promoção a contar a partir do dia 06/07/2023 - Acórdão 150071014).

f) 01 vaga, por meio de promoção por merecimento, na Categoria II, decorrente da promoção de Renato de Oliveira Alves para Subprocurador-Geral na vaga decorrente da aposentadoria de Maria Gorete Cosme, matrícula nº 140.685-X, publicada no DODF nº 01, de 02/01/2023; (Promoção a contar a partir do dia 06/07/2023 - Acórdão 150071014).

g) 01 vaga, por meio de promoção por antiguidade, na Categoria II, decorrente da promoção de Bruno Augusto Dantas Tavares para Subprocurador-Geral na vaga decorrente da aposentadoria de Denise Ladeira Costa Ferreira, matrícula nº 99.610-6, publicada no DODF nº 64, de 03/04/2023; (Promoção a contar a partir do dia 06/07/2023 - Acórdão 150071014).

h) 01 vaga, por meio de promoção por merecimento, na Categoria II, decorrente da promoção de Vinícius Silva Pacheco para Subprocurador-Geral na vaga decorrente da aposentadoria de Cybele Lara da Costa Queiroz, matrícula nº 37.994-8, publicada no DODF nº 81, de 02/05/2023; (Promoção a contar a partir do dia 06/07/2023 - Acórdão 150071014).

2. Concorrem à promoção por antiguidade para a Categoria II, todos os procuradores enquadrados na Categoria I, observada a classificação por antiguidade, organizada conforme os critérios estabelecidos no art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 681, de 16 de janeiro de 2003, bem como no Acórdão (150069960) prolatado no Processo SEI 00020-00070235/2023-99.

3. Concorrem à promoção por merecimento os procuradores indicados no Acórdão (150069960), prolatado no Processo SEI 00020-00070235/2023-99, para o cargo de Procurador do Distrito Federal - Categoria II, que integrem a primeira quinta parte da lista classificatória de antiguidade que consta do Anexo I.

3.1. Nos casos de promoção por merecimento, a lista de candidatos que será enviada para o Governador do Distrito Federal conterá o número de candidatos igual ao número de vagas a serem preenchidas por este critério e será composta pelos candidatos que tiverem aferido a melhor pontuação em cada primeira quinta parte, acrescida dos dois procuradores que se seguirem, pela ordem de pontuação, ao selecionado na última primeira quinta parte.

4. Os interessados que preencherem os requisitos estabelecidos nas normas que regem a promoção por merecimento deverão apresentar os originais, as certidões ou as cópias dos documentos que comprovem os títulos de reconhecimento institucional, acadêmico e de classe, listados nos artigos 10, 11 e 12 do Regulamento de Promoção por Merecimento dos Procuradores do Distrito Federal, aprovado pela Resolução nº 06, de 1º de dezembro de 2006, alterada pela Resolução nº 11, de 03 de maio de 2010, todas do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Distrito Federal à Secretaria Executiva do Conselho Superior (Edifício Sede da PGDF, Sala 413), ou por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, em processo administrativo instaurado na unidade do procurador interessado, exclusivamente para o envio de documentos para promoção por merecimento, no prazo de 20 (vinte) dias contados da publicação do presente Edital.

5. Serão considerados, para efeito de pontuação, os títulos de reconhecimento institucional, acadêmico e de classe que tiverem sido obtidos até 06/07/2023, nos termos do Acórdão (150069960) prolatado no Processo SEI 00020-00070235/2023-99.

6. As impugnações ao presente Edital deverão ser protocoladas na Secretaria Executiva do Conselho Superior (Edifício Sede da PGDF, Sala 413), endereçadas à Presidente do Conselho, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação do presente Edital.

7. As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Distrito Federal nos termos regimentais.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

Anexo I

Relação nominal, por ordem de antiguidade, dos Procuradores do Distrito Federal – Categoria I, contada até 06/07/2023, na seguinte sequência: matrícula, nome, tempo na carreira de Procurador do Distrito Federal, tempo na Administração Pública Distrital, tempo na Administração Pública federal, estadual ou municipal, tempo de QE: 85.453-0, MOACIR RODRIGUES XAVIER, 1, 12.515, 12.515, 5.915; 165.368-7, MICHEL DE SOUZA LIMA, 1, 6.385, 7.421, 5.749; 085.456-5, SIRLAINE CINTRA DE SIQUEIRA, 1, 5.916, 9.094, 5.915; 085.458-1, WELBIO COELHO SILVA, 1, 5.916, 8.608, 5.915; 181.777-9, WEBER COUTINHO GOMES, 1, 5.075, 5.814, 5.074; 183.198-4, MARCOS HENRIQUE SILVA, 1, 4.994, 10.585, 4.993; 185.138-1, ANA CAROLINA REIS MAGALHAES, 1, 4.932, 4.932, 4.931; 215.632-6, ELISIO DE AZEVEDO FREITAS, 1, 4.565, 4.565, 4.564; 215.896-5, VALTER BRUNO DE OLIVEIRA GONZAGA, 1, 4.559, 4.559, 4.558.

3º CONCURSO DE PROMOÇÃO DE PROCURADORES DO DISTRITO FEDERAL DE 2024

EDITAL Nº 4, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 11 da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o artigo 4º da Lei Complementar nº 681, de 16 de janeiro de 2003, considerando a instrução do Processo Administrativo nº 00020-00066082/2024-66, torna público que se encontram vagos e serão providos, por meio de promoção por antiguidade e merecimento, 2 (dois) cargos de Subprocurador-Geral do Distrito Federal, observadas as regras e os procedimentos estabelecidos na Lei Complementar nº 681, de 16 de janeiro de 2003; na Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, alterada pela Lei Complementar nº 1.001, de 21 de março de 2022; na Resolução nº 06, de 1º de dezembro de 2006, alterada pela Resolução nº 08, de 03 de setembro de 2009, pela Resolução nº 11, de 03 de maio de 2010 e pela Resolução nº 15, de 31 de março de 2014, bem como nas disposições deste Edital:

1. Serão preenchidos os seguintes cargos na categoria de Subprocurador-Geral do Distrito Federal na forma especificada abaixo:

a) 01 vaga, por meio de promoção por antiguidade, na Categoria de Subprocurador-Geral, decorrente da aposentadoria de Eth Cordeiro Aguiar, matrícula nº 96.932-X, publicada no DODF nº 183, de 01/10/2024; e

b) 01 vaga, por meio de promoção por merecimento, na Categoria de Subprocurador-Geral, decorrente da aposentadoria de Luis Eduardo Correia Serra, matrícula nº 96.926-5, publicada no DODF nº 210 de 01/11/2024.

2. Concorrem à promoção por antiguidade para Subprocurador-Geral do Distrito Federal todos os procuradores enquadrados na Categoria de Procurador II, observada a classificação por antiguidade, organizada conforme os critérios estabelecidos no art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 681, de 16 de janeiro de 2003 e na Lei Complementar nº 1.023, de 05 de julho de 2023.

3. Concorrem à promoção por merecimento para Subprocurador-Geral do Distrito Federal os procuradores que tiverem, na data da abertura da vaga, no mínimo, 03 (três) anos de efetivo exercício na Categoria II, para a vaga de Subprocurador-Geral do Distrito Federal, e que integrem as primeiras quintas partes das listas classificatórias de antiguidade que constam dos Anexos I e II.

3.1. Nos casos tratados no item 4.2, a lista de candidatos à promoção por merecimento que será enviada para o Governador do Distrito Federal conterá o número de candidatos igual ao número de vagas a serem preenchidas por este critério e será composta pelos candidatos que tiverem aferido a melhor pontuação em cada primeira quinta parte, acrescida dos dois procuradores que se seguirem, pela ordem de pontuação, ao selecionado na última primeira quinta parte.

4. Serão considerados, para efeito de pontuação, os títulos de reconhecimento institucional, acadêmico e de classe que tiverem sido obtidos até a data da abertura das vagas, nos termos da Decisão nº 20/2016 do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

5. Os interessados que preencherem os requisitos estabelecidos nas normas que regem a promoção por merecimento deverão apresentar na Secretaria Executiva do Conselho Superior (Edifício Sede da PGDF, Sala 413), ou por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, em processo administrativo instaurado na unidade do procurador interessado exclusivamente para o envio de documentos para promoção por merecimento, no prazo de 20 (vinte) dias contados da publicação do presente Edital, os originais, as certidões ou as cópias dos documentos que comprovem os títulos de reconhecimento institucional, acadêmico e de classe, listados nos artigos 10, 11 e 12 do Regulamento de Promoção por Merecimento dos Procuradores do Distrito Federal, aprovado pela Resolução nº 06, de 1º de dezembro de 2006, alterada pela Resolução nº 11, de 03 de maio de 2010, todas do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

6. As impugnações ao presente Edital deverão ser protocoladas na Secretaria Executiva do Conselho Superior (Edifício Sede da PGDF, Sala 413), endereçadas à Presidente do Conselho, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação do presente Edital.

7. As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, nos termos regimentais.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

Anexo I

Relação nominal, por ordem de antiguidade, dos Procuradores do Distrito Federal – Categoria II, contada até 01/10/2024, na seguinte sequência: matrícula, nome, tempo na categoria, tempo na carreira de Procurador do Distrito Federal, tempo na Administração Pública Distrital, tempo na Administração Pública federal, estadual ou municipal: 0001407880, RICARDO SUSSUMU OGATA, 2.371, 6.993, 6.993, 9.347, 0; 0001405519, ALYSSON SOUSA MOURAO, 2.371, 6.993, 6.993, 9.008, 0; 000140556X, ANA LUCIA DE LIMA COSTA, 2.371, 6.993, 6.993, 8.241, 0; 0001406205, FABIOLA DE MORAES TRAVASSOS, 2.371, 6.993, 6.993, 8.162, 0; 0001406698, GABRIELA FREIRE DE ARRUDA, 2.371, 6.993, 6.993, 8.097, 0; 0001404245, ELINA MAGNAN BARBOSA, 2.371, 6.993, 6.993, 7.820, 0; 0001409921, DINA OLIVEIRA DE CASTRO ALVES MONTENEGRO, 2.371, 6.993, 6.993, 7.468, 0; 0001407228, MARIANA PESSOA DE MELLO PEIXOTO KHOURI, 2.371, 6.993, 6.993, 7.386, 0; 0001405829, DANUZA MARIA MACHADO RAMOS, 2.371, 6.993, 6.993, 7.229, 0; 0001405810, DANIEL BELTRAO DE ROSSITER CORREA, 2.371, 6.993, 6.993, 6.993, 0; 0001406469, EDUARDO ALECSANDER XAVIER DE MEDEIROS, 2.371, 6.993, 6.993, 6.993, 0; 0001407295, FABIO CAPELL FARIAS SILVA, 2.371, 6.993, 6.993, 6.993, 0; 0001406116, DEMETRIUS ABIORANA CAVALCANTE, 2.371, 6.993, 6.993, 6.993, 0; 000141450X, JULIAO SILVEIRA COELHO, 2.371, 6.993, 6.993, 6.993, 0; 0001379348, FLAVIA BEATRIZ DE ANDRADE COSTA, 2.371, 6.993, 6.993, 6.993, 0; 0001406728, GUSTAVO ASSIS DE OLIVEIRA, 2.371, 6.993, 6.993, 6.993, 0; 0001716530, RICARDO VIEIRA DE CARVALHO FERNANDES, 2.371, 5.847, 8.337, 8.337, 0; 000171595X, WESLEY RICARDO BENTO DA SILVA, 2.371, 5.847, 7.234, 7.234, 0; 0001716573, BRUNO PAIVA DA FONSECA, 2.371, 5.847, 6.757, 6.757, 0; 0001716506, ROMILDO OLGO PEIXOTO JUNIOR, 2.371, 5.847, 5.847, 13.785, 0; 0001716492, GUSTAVO GERALDO PEREIRA MACHADO, 2.371, 5.847, 5.847, 8.060, 0; 0001715615, ROGERIO OLIVEIRA ANDERSON, 2.371, 5.847, 5.847, 7.638, 0; 0001716484, FERNANDO ZANETTI STAUBER, 2.371, 5.847, 5.847, 6.967, 0; 0001716069, RAFAEL SANTOS DE BARROS E SILVA, 2.371, 5.847, 5.847, 6.967, 0; 0001715623, MARCOS DE ARAUJO CAVALCANTI, 2.371, 5.847, 5.847, 6.162, 0; 0001716476, EDVALDO COSTA BARRETO JUNIOR, 2.371, 5.847, 5.847, 6.162, 0; 0001716174, LUCIANA MARQUES VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA, 2.371, 5.847, 5.847, 5.847, 0; 0001748491, LUCIANO ARAUJO DE CASTRO, 2.371, 5.738, 5.738, 8.415, 0; 0001748017, SARAH GUIMARAES DE MATOS, 2.371, 5.738, 5.738, 7.814, 0; 0001745824, THAISE BRAGA CASTRO, 2.371, 5.738, 5.738, 7.307, 0; 0001745867, DANIEL AUGUSTO MESQUITA, 2.371, 5.738, 5.738, 6.513, 0; 000174884X, GIULIANNIO CACULA MENDES, 2.371, 5.738, 5.738, 6.467, 0; 0001748947, GUILHERME PEREIRA DOLABELLA BICALHO, 2.371, 5.738, 5.738, 6.176, 0; 0001747959, SANDRO MORAES DA SILVA, 2.371, 5.738, 5.738, 6.057, 0; 0001749668, CARLOS AUGUSTO VALENZA DINIZ, 2.371, 5.738, 5.738, 5.738, 0; 0001747940, EDUARDO MUNIZ MACHADO CAVALCANTI, 2.371, 5.738, 5.738, 5.738, 0; 0001748513, ADAMIR DE AMORIM FIEL, 2.371, 5.738, 5.738, 5.738, 0; 000179115X, EDVALDO NILO DE ALMEIDA, 2.371, 5.599, 5.599, 5.599, 0; 0001715984, JORGE OCTAVIO LAVOCAT GALVAO, 2.183, 5.847, 5.847, 5.847, 0; 0001716263, TATIANA MUNIZ SILVA ALVES, 2.070, 5.847, 5.847, 5.847, 0; 0001748521, CAMILA BINDILATTI CARLI DE MESQUITA, 1.973, 5.738, 5.738, 6.837, 0; 0001716522, LEONARDO TAVARES DE QUEIROZ, 1.948, 5.847, 5.847, 5.847, 0; 0001840363, ROSANA ALVES FILGUEIRAS NUNES FERNANDES, 1.919, 5.437, 5.437, 5.437, 0; 0001747967, MARCELO DE OLIVEIRA SOARES, 1.918, 5.738, 5.738, 6.057, 0; 0001747991, CLAUDIO ROCHA SANTOS, 1.889, 5.738, 5.738, 5.738, 0; 0001975013, BRUNO NOVAES DE BORBOREMA, 1.889, 5.090, 5.090, 6.162, 0; 0001749773, THIAGO CAMPOS PEREIRA, 1.857, 5.738, 5.738, 5.738, 0; 0001839535, TASSIANA ARAUJO TENORIO, 1.828, 5.437, 5.437, 7.582, 0; 0002168359, FABIANO LIMA PEREIRA, 1.828, 4.976, 4.976, 9.010, 0; 0002168049, LUCAS TERTO FERREIRA VIEIRA, 1.735, 4.976, 4.976, 7.230, 0; 0001925741, ADRIANO DA SILVA ARAUJO, 1.675, 5.189, 5.189, 6.670, 0; 000194620X, LUCIANO TENORIO DE CARVALHO, 1.645, 5.145, 5.145, 7.590, 0; 0002168103, LUIZ FELIPE DA MATA MACHADO SILVA, 1.645, 4.976, 4.976, 4.976, 0; 0002186292, MARCOS GUSTAVO DE SA E DRUMOND, 1.401, 4.691, 4.691, 6.162, 0; 0001982834, MARCOS CRISTIANO CARINHANHA CASTRO, 1.276, 5.068, 5.068, 5.068, 0; 0002316277, HUGO FIDELIS BATISTA, 1.003, 3.635, 3.635, 5.816, 0; 0002168618, CARLA GONCALVES LOBATO, 915, 4.976, 5.013, 5.013, 0; 0002168081, CLEUBER CASTRO MOREIRA, 911, 4.976, 4.976, 7.442, 0; 000216809X, JOAO PEDRO AVELAR PIRES, 911, 4.976, 4.976, 6.298, 0; 0002316250, PEDRO HENRIQUE MACIEL FONSECA,

911, 3.635, 3.635, 3.635, 0; 0002324857, BRUNO CESAR GONCALVES TEIXEIRA, 911, 3.533, 3.533, 7.264, 0; 0002324954, IDENILSON LIMA DA SILVA, 911, 3.533, 3.533, 7.252, 0; 0002324903, HUGO DE PONTES CEZARIO, 911, 3.533, 3.533, 5.413, 0; 000232492X, PAULO HENRIQUE FIGUEREDO DE ARAUJO, 911, 3.533, 3.533, 4.439, 0; 0002324865, CAMILA ROCHA PORTELA, 911, 3.533, 3.533, 4.158, 0; 0002324962, RAPHAEL SAMPAIO MALINVERNI, 911, 3.533, 3.533, 3.533, 0; 0002324873, EDUARDO PARENTE DOS SANTOS VASCONCELOS, 911, 3.533, 3.533, 3.533, 0; 000238759X, ALEXANDRE PAULINO TAVARES, 911, 2.484, 3.075, 3.075, 0; 0002387476, DIEGO JORGE TENORIO TAVARES, 911, 2.484, 2.484, 7.727, 0; 0002387425, SEDEUR FERNANDES CORREA, 911, 2.484, 2.484, 7.301, 0; 0002387654, MARCUS RAFAEL DE SOUZA SANTOS, 911, 2.484, 2.484, 6.260, 0; 0002387646, GUSTAVO BEZERRA MUNIZ DE ANDRADE, 911, 2.484, 2.484, 4.244, 0; 0002387395, WASHINGTON CARDOSO ALKMIM JUNIOR, 911, 2.484, 2.484, 3.697, 0; 0002387492, ALAN DO NASCIMENTO GOMES, 911, 2.484, 2.484, 2.809, 0; 0002387344, ALBERTO DE MEDEIROS FILHO, 911, 2.484, 2.484, 2.484, 0; 0002387468, EDSON ROBERTO CELLEGHIM, 911, 2.484, 2.484, 2.484, 0; 0002387417, VINICIUS XAVIER FERREIRA, 911, 2.484, 2.484, 2.484, 0; 0002408562, RODRIGO JOSE COELHO FAGGIANI, 911, 2.290, 2.290, 7.582, 0; 0001218077, RODRIGO OTAVIO BARBOSA DE ALENCASTRO, 454, 454, 7.196, 7.196, 6.742; 0001243691, JOSE EDMUNDO PEREIRA PINTO, 454, 454, 7.133, 7.133, 6.679; 0001265563, GLADSON ROGERIO DE OLIVEIRA MIRANDA, 454, 454, 7.097, 10.030, 6.643; 0000854611, ANDRE DUTRA DOREA AVILA DA SILVA, 454, 454, 6.993, 6.993, 5.915.

Anexo II

Relação nominal, por ordem de antiguidade, dos Procuradores do Distrito Federal – Categoria II, contada até 01/11/2024, na seguinte sequência: matrícula, nome, tempo na categoria, tempo na carreira de Procurador do Distrito Federal, tempo na Administração Pública Distrital, tempo na Administração Pública federal, estadual ou municipal: 0001407880, RICARDO SUSSUMU OGATA, 2.402, 7.024, 7.024, 9.378, 0; 0001405519, ALYSSON SOUSA MOURAO, 2.402, 7.024, 7.024, 9.039, 0; 000140556X, ANA LUCIA DE LIMA COSTA, 2.402, 7.024, 7.024, 8.272, 0; 0001406205, FABIOLA DE MORAES TRAVASSOS, 2.402, 7.024, 7.024, 8.193, 0; 0001406698, GABRIELA FREIRE DE ARRUDA, 2.402, 7.024, 7.024, 8.128, 0; 0001404245, ELINA MAGNAN BARBOSA, 2.402, 7.024, 7.024, 7.851, 0; 0001409921, DINA OLIVEIRA DE CASTRO ALVES MONTENEGRO, 2.402, 7.024, 7.024, 7.499, 0; 0001407228, MARIANA PESSOA DE MELLO PEIXOTO KHOURI, 2.402, 7.024, 7.024, 7.417, 0; 0001405829, DANUZA MARIA MACHADO RAMOS, 2.402, 7.024, 7.024, 7.260, 0; 0001405810, DANIEL BELTRAO DE ROSSITER CORREA, 2.402, 7.024, 7.024, 7.024, 0; 0001406469, EDUARDO ALECSANDER XAVIER DE MEDEIROS, 2.402, 7.024, 7.024, 7.024, 0; 0001407295, FABIO CAPELL FARIAS SILVA, 2.402, 7.024, 7.024, 7.024, 0; 0001406116, DEMETRIUS ABIORANA CAVALCANTE, 2.402, 7.024, 7.024, 7.024, 0; 000141450X, JULIAO SILVEIRA COELHO, 2.402, 7.024, 7.024, 7.024, 0; 0001379348, FLAVIA BEATRIZ DE ANDRADE COSTA, 2.402, 7.024, 7.024, 7.024, 0; 0001406728, GUSTAVO ASSIS DE OLIVEIRA, 2.402, 7.024, 7.024, 7.024, 0; 0001716530, RICARDO VIEIRA DE CARVALHO FERNANDES, 2.402, 5.878, 8.368, 8.368, 0; 000171595X, WESLEY RICARDO BENTO DA SILVA, 2.402, 5.878, 7.265, 7.265, 0; 0001716573, BRUNO PAIVA DA FONSECA, 2.402, 5.878, 6.788, 6.788, 0; 0001716506, ROMILDO OLGO PEIXOTO JUNIOR, 2.402, 5.878, 5.878, 13.816, 0; 0001716492, GUSTAVO GERALDO PEREIRA MACHADO, 2.402, 5.878, 5.878, 8.091, 0; 0001715615, ROGERIO OLIVEIRA ANDERSON, 2.402, 5.878, 5.878, 7.669, 0; 0001716484, FERNANDO ZANETTI STAUBER, 2.402, 5.878, 5.878, 6.998, 0; 0001716069, RAFAEL SANTOS DE BARROS E SILVA, 2.402, 5.878, 5.878, 6.998, 0; 0001715623, MARCOS DE ARAUJO CAVALCANTI, 2.402, 5.878, 5.878, 6.193, 0; 0001716476, EDVALDO COSTA BARRETO JUNIOR, 2.402, 5.878, 5.878, 6.193, 0; 0001716174, LUCIANA MARQUES VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA, 2.402, 5.878, 5.878, 5.878, 0; 0001748491, LUCIANO ARAUJO DE CASTRO, 2.402, 5.769, 5.769, 8.446, 0; 0001748017, SARAH GUIMARAES DE MATOS, 2.402, 5.769, 5.769, 7.845, 0; 0001745824, THAISE BRAGA CASTRO, 2.402, 5.769, 5.769, 7.338, 0; 0001745867, DANIEL AUGUSTO MESQUITA, 2.402, 5.769, 5.769, 6.544, 0; 000174884X, GIULIANNNO CACULA MENDES, 2.402, 5.769, 5.769, 6.498, 0; 0001748947, GUILHERME PEREIRA DOLABELLA BICALHO, 2.402, 5.769, 5.769, 6.207, 0; 0001747959, SANDRO MORAES DA SILVA, 2.402, 5.769, 5.769, 6.088, 0; 0001749668, CARLOS AUGUSTO VALENZA DINIZ, 2.402, 5.769, 5.769, 5.769, 0; 0001747940, EDUARDO MUNIZ MACHADO CAVALCANTI, 2.402, 5.769, 5.769, 5.769, 0; 0001748513, ADAMIR DE AMORIM FIEL, 2.402, 5.769, 5.769, 5.769, 0; 000179115X, EDVALDO NILO DE ALMEIDA, 2.402, 5.630, 5.630, 5.630, 0; 0001715984, JORGE OCTAVIO LAVOCAT GALVAO, 2.214, 5.878, 5.878, 5.878, 0; 0001716263, TATIANA MUNIZ SILVA ALVES, 2.101, 5.878, 5.878, 5.878, 0; 0001748521, CAMILA BINDILATTI CARLI DE MESQUITA, 2.004, 5.769, 5.769, 6.868, 0; 0001716522, LEONARDO TAVARES DE QUEIROZ, 1.979, 5.878, 5.878, 5.878, 0; 0001840363, ROSANA ALVES FILGUEIRAS NUNES FERNANDES, 1.950, 5.468, 5.468, 5.468, 0; 0001747967, MARCELO DE OLIVEIRA SOARES, 1.949, 5.769, 5.769, 6.088, 0; 0001747991, CLAUDIO ROCHA SANTOS, 1.920, 5.769, 5.769, 5.769, 0; 0001975013, BRUNO NOVAES DE BORBOREMA, 1.920, 5.121, 5.121, 6.193, 0; 0001749773, THIAGO CAMPOS PEREIRA, 1.888, 5.769, 5.769, 5.769, 0; 0001839535, TASSIANA ARAUJO TENORIO, 1.859, 5.468, 5.468, 7.613, 0; 0002168359, FABIANO LIMA PEREIRA, 1.859, 5.007, 5.007, 9.041, 0; 0002168049, LUCAS TERTO FERREIRA VIEIRA, 1.766, 5.007, 5.007, 7.261, 0; 0001925741, ADRIANO DA SILVA ARAUJO, 1.706, 5.220, 5.220, 6.701, 0; 000194620X, LUCIANO TENORIO DE CARVALHO, 1.676, 5.176, 5.176, 7.621, 0; 0002168103, LUIZ FELIPE DA MATA MACHADO SILVA, 1.676, 5.007, 5.007, 5.007, 0; 0002186292, MARCOS GUSTAVO DE SA E DRUMOND, 1.432, 4.722, 4.722, 6.193, 0; 0001982834, MARCOS CRISTIANO CARINHANHA CASTRO, 1.307, 5.099, 5.099, 5.099, 0; 0002316277, HUGO FIDELIS BATISTA, 1.034, 3.666, 3.666, 5.847, 0; 0002168618, CARLA GONCALVES LOBATO, 946, 5.007, 5.044, 5.044, 0; 0002168081, CLEUBER CASTRO MOREIRA, 942, 5.007, 5.007, 7.473, 0; 000216809X, JOAO PEDRO AVELAR PIRES, 942, 5.007, 5.007, 6.329, 0; 0002316250, PEDRO HENRIQUE MACIEL FONSECA, 942, 3.666, 3.666, 3.666, 0; 0002324857, BRUNO CESAR GONCALVES TEIXEIRA, 942, 3.564, 3.564, 7.295, 0; 0002324954, IDENILSON LIMA DA SILVA, 942, 3.564, 3.564, 7.283, 0; 0002324903, HUGO DE PONTES CEZARIO, 942, 3.564, 3.564, 5.444, 0; 000232492X, PAULO HENRIQUE FIGUEREDO DE ARAUJO, 942, 3.564, 3.564, 4.470, 0; 0002324865, CAMILA ROCHA PORTELA, 942, 3.564, 3.564, 4.189, 0; 0002324962, RAPHAEL SAMPAIO MALINVERNI, 942, 3.564, 3.564, 3.564, 0; 0002324873, EDUARDO PARENTE DOS SANTOS VASCONCELOS, 942, 3.564, 3.564, 3.564, 0; 000238759X, ALEXANDRE PAULINO TAVARES, 942, 2.515, 3.106, 3.106, 0; 0002387476, DIEGO JORGE TENORIO TAVARES, 942, 2.515, 2.515, 7.758, 0; 0002387425, SEDEUR FERNANDES CORREA, 942, 2.515, 2.515, 7.332, 0; 0002387654, MARCUS RAFAEL DE SOUZA SANTOS, 942, 2.515, 2.515, 6.291, 0; 0002387646, GUSTAVO BEZERRA MUNIZ DE ANDRADE, 942, 2.515, 2.515, 4.275, 0; 0002387395, WASHINGTON CARDOSO ALKMIM JUNIOR, 942, 2.515, 2.515, 3.728, 0; 0002387492, ALAN DO NASCIMENTO GOMES, 942, 2.515, 2.515, 2.840, 0; 0002387344, ALBERTO DE MEDEIROS FILHO, 942, 2.515, 2.515, 2.515, 0; 0002387468, EDSON ROBERTO CELLEGHIM, 942, 2.515, 2.515, 2.515, 0; 0002387417, VINICIUS XAVIER FERREIRA, 942, 2.515, 2.515, 2.515, 0; 0002408562, RODRIGO JOSE COELHO FAGGIANI, 942, 2.321, 2.321, 7.613, 0; 0001218077, RODRIGO OTAVIO BARBOSA DE ALENCASTRO, 485, 485, 7.227, 7.227, 6.742; 0001243691, JOSE EDMUNDO PEREIRA PINTO, 485, 485, 7.164,

7.164, 6.679; 0001265563, GLADSON ROGERIO DE OLIVEIRA MIRANDA, 485, 485, 7.128, 10.061, 6.643; 0000854611, ANDRE DUTRA DOREA AVILA DA SILVA, 485, 485, 7.024, 7.024, 5.915.



SAM, Bloco I, Edifício Sede - CEP: 70620-090

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO
Procuradora-Geral do Distrito Federal

HUGO FIDELIS BATISTA
Secretário-Geral